



EDITAL Nº 2, DE 26 FEVEREIRO DE 2024

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DE 2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 (alterada pelas Portarias PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 03 de fevereiro de 2016, Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017 e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018), no disposto no art. 16, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DE 2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, observadas as disposições constantes neste edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior dos cursos de graduação em Administração, Comunicação Social, Direito, Engenharia Civil, Informática (cursos relacionados no anexo VI) e de curso de pós-graduação em Direito.

1.1.1 A relação dos cursos por Unidade consta no Anexo I.

1.1.2 O estágio a que se refere o presente edital é de caráter não-obrigatório.

1.2 É pré-requisito para inscrição neste processo seletivo estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo IX.

1.3 Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de curso superior de graduação que tenham concluído, no ato da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, para os candidatos de curso com duração de 10 (dez) ou mais semestres

b) 3º semestre do curso superior, para os candidatos de curso com duração de 7 (sete) a 9 (nove) semestres

c) 2º semestre do curso superior, para candidatos de curso com duração de 5 a 6 (seis) semestres; e

d) 1º semestre do curso superior, para candidatos de curso com duração menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

1.3.1 A comprovação do requisito previsto no item 1.3 deverá ocorrer no ato da contratação.

1.4. Poderão concorrer às vagas de estágio de pós-graduação os estudantes matriculados, em curso superior de pós-graduação em Direito com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

1.4.1 A declaração de matrícula em curso de pós-graduação deverá ser apresentada no ato da inscrição.

2- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Este processo seletivo será composto de quatro etapas:



- a) Pré-inscrição, via internet;
- b) Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet;
- c) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para os cursos de Administração, Engenharia Civil e Informática;
- d) Prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório para os cursos de Comunicação Social e Direito (graduação e pós-graduação)

3 – DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da pré-inscrição, declararem tal condição.

3.1.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência; e
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento. (ANEXO IV).

3.1.2 Na falta do laudo ou declaração médica, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Procurador-Chefe, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.

3.1.4 O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

3.1.5 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.6 As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos nessa condição, aprovados no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

3.1.7 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.2 Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de **30% (trinta por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo **para as pessoas que se declararem negras.**

3.2.1. A reserva de vagas que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três;

3.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as):



I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou;

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

3.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2.4 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Negros, Minorias Étnico-Raciais e Transgênero, o candidato deverá:

a) efetuar a inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 2.1 deste Edital.

b) assinar declaração específica de opção, Anexo II, para participar da seleção por esse sistema e enviar por e-mail, nos termos e prazos definidos no item 2 deste Edital.

c) comparecer, quando convocado, perante responsável ou Comissão Organizadora da Seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação, primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra ou minoria étnico-racial e as consequências legais em caso de declaração falsa.

3.2.5 O(A) candidato(a) não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.

3.2.6 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação, não apresentar recurso tempestivo, ou que apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação;

3.2.7. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.8 O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª, os demais, a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vaga e assim sucessivamente.

3.3 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) que se declararem participantes do sistema de cotas para pessoas que se declarem minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais), e para pessoas que se declarem transgênero.

3.3.2 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar a inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 2.1 deste Edital.

b) assinar declaração específica (ANEXO III) para participar da seleção como candidato(a) pertencente do grupo de Minorias Étnico-Raciais, e apresentar declaração da comunidade a qual faz parte, além de comparecer, quando convocado(a), à entrevista pessoal, munido(a) de carteira de identidade original;

c) assinar declaração específica (ANEXO III) de opção para participar da seleção como pessoa transgênero;



3.3.3 O(A) candidato(a) convocado que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3.4 Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3.5 O primeiro candidato como minoria étnico-racial classificado na seleção será convocado para ocupar a 10ª, os demais, a 20ª, 30ª vaga e assim sucessivamente.

3.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os(As) candidatos(as) aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

4 – DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Os estudantes interessados em participar do processo seletivo deverão, das 13h00 do dia 27/02/2024 às 18h00 do dia 13/03/2024, realizar a pré-inscrição, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná, em <https://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/2024>.

4.2 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, os interessados deverão encaminhar, por e-mail, no prazo do item 2.1, os seguintes documentos em formato digital (arquivos pdf ou jpg):

4.2.1 documento de identidade com foto e CPF.

4.2.2 comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino conveniada nos últimos 30 dias.

4.2.3 laudo médico, na forma prevista no subitem 3.1.1, item b, para o candidato que se declarar portador de deficiência.

4.2.4 declaração de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para negros (Anexo II), se for o caso.

4.2.5 declaração de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias Étnico-Raciais e pessoas transgênero (Anexo III), se for o caso.

4.3 Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail relativo à localidade escolhida, de acordo com a tabela abaixo:

Localidade Endereço de e-mail



Curitiba	prpr-concursocuritiba@mpf.mp.br
Campo Mourão	prpr-concursocampomourao@mpf.mp.br
Cascavel	prpr-concursocascavel@mpf.mp.br
Francisco Beltrão	prpr-concursofranciscobeltrao@mpf.mp.br
Foz do Iguaçu	prpr-concursofozdoiguacu@mpf.mp.br
Londrina	prpr-concursolondrina@mpf.mp.br
Maringá	prpr-concursomaringa@mpf.mp.br
Pato Branco	prpr-concursopatobranco@mpf.mp.br
Ponta Grossa	prpr-concursopontagrossa@mpf.mp.br
Umuarama	prpr-concursoumuarama@mpf.mp.br

4.4 Considerar-se-á extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do período mencionado no item 4.1.

4.5 Antes de realizar a pré-inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

4.6 A Procuradoria da República no Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Os candidatos pré-inscritos e cuja inscrição for deferida receberão e-mail de confirmação.

4.7.1. Caberá ao candidato certificar-se do recebimento do e-mail até o dia 15/03/2024, comunicando eventual não-recebimento à Comissão Organizadora, pelo e-mail prpr-estagio@mpf.mp.br.

4.8 Não serão deferidas as inscrições dos candidatos que realizarem a pré-inscrição fora do prazo estabelecido no item 4.1, não anexarem a documentação mencionada nos subitens 4.2.1 e 4.2.2 e, quando for o caso, nos subitens 4.2.3 a 4.2.5, observado o disposto no item 1.2.

4.9 O candidato que não comprovar o requisito previsto no item 1.2, bem como não anexar a documentação relacionada no item 4.2, durante o prazo estabelecido, não terá sua inscrição deferida.

4.10 As inscrições são gratuitas.

4.11 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público Federal excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.12 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pr/estagio-conosco/2024>.

5 – DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

5.1 Para os candidatos dos cursos de graduação em Administração, Informática e Engenharia Civil, o processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, com 15 (quinze) questões de múltipla escolha (a, b, c, d), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no Anexo V deste Edital.

5.1.1 As provas dos cursos da área administrativa (Administração, Informática e Engenharia



Civil) terão duração de 2 horas.

5.2 Para os candidatos do curso de graduação em Comunicação Social, o processo seletivo consistirá em uma questão discursiva em consonância com os conteúdos programáticos constantes no Anexo V deste Edital.

5.2.1 A prova do curso de Comunicação Social terá duração de 2 horas.

5.3 Para os candidatos dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito, o processo seletivo consistirá na aplicação de prova discursiva, com 2 (duas) questões, todas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no Anexo V deste Edital.

5.3.1 As provas dos cursos da área jurídica (graduação e pós-graduação em Direito) terão duração de 4 horas.

5.4 As provas serão realizadas na data de 19/03/2024, a partir das 13:30h, nos endereços constantes no Anexo VII, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local após o horário fixado para o seu início.

5.5 A data de aplicação da prova poderá ser alterada por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.br/pr/estagie-conosco/2024>

5.6 O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

5.6.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e documento com foto.

5.7 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

5.7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., relógio digital, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

5.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

5.9 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item.

5.10 Para obter pontuação na questão objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. Marcações incorretas e/ou marcações em mais de uma alternativa acarretarão a anulação da questão.

5.11 A resposta da questão discursiva deverá ser transcrita em folha de resposta própria para a questão. Não será corrigida ou aceito recurso para respostas contidas no caderno de provas.

5.12 Não haverá substituição do Cartão de Respostas e/ou da folha de resposta da questão discursiva.

5.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.14 O gabarito das questões objetivas será publicado na data provável de 20/03/2024.



6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 Para as provas dos cursos de graduação em Administração, Informática e Engenharia Civil, aplicam-se os critérios discriminados a seguir:

6.1.1 Cada questão objetiva valerá 10 (dez) pontos.

6.1.2 A nota final será a soma dos acertos, multiplicado por 10, até a nota máxima de 150.

6.1.3 O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 5 acertos na prova objetiva estará automaticamente eliminado do certame.

6.2 Para a prova de graduação em Comunicação Social, aplicam-se os critérios relacionados abaixo:

6.2.1 A questão discursiva valerá o máximo de 100 pontos.

6.2.3 O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 30% (trinta por cento) na prova discursiva estará automaticamente eliminado do certame.

6.3 Para a prova de graduação em Direito, aplicam-se os critérios relacionados abaixo:

6.3.1 Cada questão discursiva valerá 50 pontos, até a nota máxima de 100.

6.3.3 O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 30% (trinta por cento) na prova discursiva estará automaticamente eliminado do certame.

6.4 Para a prova de pós-graduação em Direito, aplicam-se os critérios relacionados abaixo:

6.4.1 Cada questão discursiva valerá 50 pontos, até a nota máxima de 100.

6.4.2 O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova discursiva estará automaticamente eliminado do certame.

6.5 A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final, para cada uma das Unidades do Anexo I.

6.6 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

6.5.1 estiver em período mais avançado do curso.

6.6.2 tiver maior idade;

6.7 Os candidatos aprovados e classificados no concurso serão lotados, prioritariamente, na localidade onde se inscreveu.

6.7.1 Além da listagem de classificação por município, os candidatos também serão listados, ao final do concurso, pela classificação geral do Estado.

6.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/2024, na data provável de 25/04/2024.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso dirigido a Comissão Examinadora, em face da prova objetiva, no prazo de **1 (um) dia útil**, (até as 18h), após a data de divulgação do gabarito preliminar e em face da prova discursiva no prazo de 1 (um) dia útil (até as 18h), após a data de divulgação do resultado preliminar, mediante formulário próprio (Anexo VIII), o qual deverá ser enviado para o e-mail constante na tabela do item 4.3, de acordo com a localidade escolhida.



7.1.1 Os recursos enviados intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.1.2 Será concedida vista da prova discursiva a partir da divulgação do resultado preliminar no horário das 12h00 às 18h00.

7.2 Se do exame de recursos das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado será convocado, por meio telefônico ou mensagem de correio eletrônico, para contratação, conforme sobrevierem vagas, obedecendo-se a ordem de classificação de cada uma das unidades relacionadas no Anexo I, durante a validade do presente processo seletivo.

8.2 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

8.3 O candidato convocado poderá desistir da vaga definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados da Unidade, aguardando eventual nova convocação, no prazo de validade do processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico ou por documento escrito com firma reconhecida a ser encaminhado para a unidade a que concorreu (Anexo I).

8.4 No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

8.5 O candidato convocado deverá residir no município ou em localidade próxima da cidade para qual se inscreveu.

8.5.1 Quando não houver candidato para convocação da lista de cadastro reserva da unidade com vaga de estágio, será utilizada a lista de classificação geral de candidatos do Estado.

8.5.2 A convocação de candidato da lista geral do estado para realização de atividade de estágio em município diverso para o qual se candidatou será no âmbito e interesse do Ministério Público Federal no Estado do Paraná, nos termos do estágio à distância, quando preenchido os seguintes requisitos:

- a) solicitação da Procuradoria da República interessada;
- b) ausência de candidato aprovado no quadro da Procuradoria da República interessada;
- c) ausência de vagas, na oportunidade, na Procuradoria da República para a qual o candidato concorreu;

8.5.3 O estagiário na modalidade à distância deverá atender ao disposto na portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022.

8.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8.7 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Paraná, a instituição de ensino e o estagiário.

8.8 Na contratação, o candidato deverá comprovar o requisito previsto no item 1.3, mediante



documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que está matriculado.

8.9 Para a contratação, o candidato deverá apresentar:

8.9.1 Cópia do RG;

8.9.2 Cópia do CPF;

8.9.3 Cópia do Comprovante de Residência;

8.9.4 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino:

8.9.4.1 Para estudantes de cursos de graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

8.9.4.2 Para estudantes de cursos de pós-graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas de início e término;

8.9.5 Histórico escolar atualizado;

8.9.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio, expedido no prazo máximo de 30 dias;

8.9.7 Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

8.9.8 Comprovante de quitação das obrigações militares (se for o caso);

8.9.9 Comprovante de conta bancária de titularidade exclusiva do estagiário;

8.9.10 Foto 3x4;

8.9.11 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.9.12 Declaração para inclusão (será disponibilizada para ser preenchida);

8.9.13 Ficha cadastral (será disponibilizada para preenchida);

8.9.14 Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades assinados (serão disponibilizados para serem preenchidos);

8.9.15 Diploma de bacharel em Direito ou certificado de conclusão de curso de graduação em Direito para estudantes de pós-graduação.

8.10 Estarão impedidos de assumir a vaga candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

8.11 É incompatível com o estágio do Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

8.12 Atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, é facultado às Unidades constantes no Anexo I contratar candidato cujo estágio terá duração inferior a 6 (seis) meses.

8.13 A execução das atividades de estágio poderá ser realizada de maneira presencial, assim como, a critério da Administração e com anuência do estagiário, em regime híbrido, alternado de forma presencial e remota.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



9.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos aprovados em concursos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os aprovados no presente concurso, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

10.3 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

10.4 Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

10.4.1 a realização do estágio em área cuja atividade seja correlata ao seu curso de formação;

10.4.2 o recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 1027,82 (mil, vinte sete reais e oitenta e dois centavos) para os estagiários de graduação e no valor de R\$ 2055, 65 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para os estagiários de pós-graduação;

10.4.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

10.4.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente;

10.4.5 a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

10.5 O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessado em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverá participar desta seleção pública.

10.6 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio, ao auxílio-transporte e ao seguro contra acidentes pessoais e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho.

10.7 Compete à unidade contratante a indicação do setor de realização do estágio.

10.8 O MPF se compromete a cumprir as disposições da Lei n 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), protegendo os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

10.8.1 o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

10.8.2 o tratamento será limitado às atividades necessárias para o alcance da finalidade precípua do Processo Seletivo;

10.8.3 em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à participação no Processo Seletivo até a admissão do estudante no Programa de Estágio do MPF, responsabiliza-se o órgão, por sua obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do Processo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

10.8.4 no caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, o tratamento dos dados será realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal, salvo se a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção, e em nenhum caso poderão ser repassados a



terceiros sem o consentimento;

10.8.5 os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente.

10.8.6 as partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

10.8.7 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste edital e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Lucas Bertinato Maron
Procurador-Chefe Substituto
(assinatura eletrônica)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

RELAÇÃO DE CURSOS POR UNIDADE PARTICIPANTE

UNIDADES	CURSOS
Procuradoria da República no Estado do Paraná	-Graduação em Administração, Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda) e Organizacional, Engenharia Civil, Direito e Informática -Pós-graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Cascavel	-Graduação em Direito -Pós-graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Campo Mourão	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu	-Graduação em Direito - Pós-graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Londrina	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Maringá	-Graduação em Direito - Pós-graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Pato Branco	-Graduação em Direito - Pós-graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa	-Graduação em Direito - Pós-graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Umuarama	-Graduação em Direito - Pós-graduação em Direito

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no 2.2.5 do Edital de Abertura nº **2/2024**, sob as penas da lei que sou () **preto** () **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato:

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS / TRANSGÊNERO

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 2.2.6 do Edital de Abertura nº 02/2024, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias _____, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato:

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
--------------------------	-----------------

Filiação - nome do pai

Filiação - nome da mãe

Naturalidade

Nacionalidade

Identidade

CPF

Curso

DECLARAÇÃO

a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como Pessoa com Deficiência.

b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:

() Deficiência física - Qual? _____

() Deficiência auditiva - unilateral () bilateral ()

() Deficiência visual – cegueira () baixa visão () visão monocular ()

() Transtorno do Espectro Autista

() Deficiência Intelectual

() Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira

responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito a anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.

e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

Local e data:

Curitiba, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a):



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADMINISTRAÇÃO

1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Lei 14.133/2021 - Licitações e Contratos da Administração Pública

DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Direito Constitucional :1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Formas de Estado. Federalismo. Estado Brasileiro. 3. Poder Constituinte. 4. Aplicabilidade das normas constitucionais. 5. Interpretação das normas constitucionais. 6. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 7. Ações constitucionais. 8. Princípios fundamentais. 9. Dos direitos e garantias fundamentais. 10. Organização constitucional do Poder Judiciário. Competência constitucional da Justiça Federal. 11. Ministério Público. 18. Funções essenciais à Justiça.

Direito Administrativo:1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Ato administrativo. 7. Responsabilidade Civil do Estado. 8. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92).

Direito Penal:1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo e no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Imputabilidade penal.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Dos efeitos da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Ação Penal Pública e Privada. 25. Extinção da punibilidade.

Direito Processual Penal :1. Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo e no espaço; sujeitos da relação processual; inquérito policial. 2. Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; 3. Transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.

Direito Civil:1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e Propriedade.

Direito Processual Civil:1. Noções gerais de Direito Processual. 2. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3. Interpretação da lei processual. 4. Princípios constitucionais do processo. 5. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6. Competência. 7. Conexão e continência. 8. Ministério Público. 9. Funções essenciais à Justiça. 10. Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 11. Petição inicial: Requisitos. Indeferimento. 12. Pedido. 13. Cumulação de Pedidos. 14. A resposta do réu. 15. Revelia e seus efeitos. 16. Tutela de urgência. 17. Da sentença e da coisa julgada. 18. Recursos.

COMUNICAÇÃO SOCIAL E ORGANIZACIONAL (JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA)

PORTUGUÊS: Ortografia. Acentuação. Grafia e emprego dos porquês. Emprego do hífen. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Novo acordo ortográfico. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

NOÇÕES SOBRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL: conhecimentos básicos sobre a composição do Ministério Público Federal e sua atuação, divulgada pela imprensa e disponível nos sites da instituição (www.mpf.mp.br/pgr, www.mpf.mp.br/pr e www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-lava-jato).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Características dos meios de comunicação. Estratégias de criação e redação publicitária. Elaboração de briefings. Criação de banners online, cartazes, e-mail marketing. Redação de postagens para redes sociais. Editoração, tratamento de imagem, ilustração e edição de vídeo com Adobe Creative Cloud. Técnicas de produção gráfica, fotográfica e eletrônica. Tipos de impressão e acabamento. Conceitos, rotinas e produtos de comunicação interna e de assessoria de imprensa. Conceitos e características de mídias digitais e redes sociais. Conceitos e características de jornalismo (notícia; pauta; entrevista; reportagem;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

linguagens e técnicas de redação jornalística para TV, rádio, internet, revista e jornal).

ENGENHARIA CIVIL

Conhecimentos Gerais

Domínio da utilização do microcomputador como usuário, com ênfase nos softwares AutoCAD versão 2014 até 2016, Windows, Excel, LibreOffice Calc, Word, LibreOffice Writer. Utilização de e-mail e pesquisas na Web.

Noções de eficiência energética e sustentabilidade nas construções.

Conhecimento de normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050/2015).

Instalações Elétricas. Distribuição de energia elétrica. Dispositivos de proteção. Medição elétrica. Aterramento e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Critérios de dimensionamento de circuitos. Iluminação predial e de áreas externas.

Noções de segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Prevenção contra incêndio. Classes de incêndios. Extintores: tipos e aplicação de extintores. Hidrantes.

Conhecimentos Específicos

Mecânica Geral: 1. Estática do corpo rígido (momento de uma força e condições de equilíbrio de um corpo). 2. Hidrostática (pressão hidrostática e pressão atmosférica, Teorema de Stevin, Teorema de Pascal, empuxo).

Mecânica dos solos: 1. Origem e formação dos solos. 2. Índices físicos; 3. Caracterização e propriedades dos solos. 4; Pressões nos solos. 5. Prospecção geotécnica. 6. Permeabilidade dos solos. 7. Percolação nos solos. 8. Compactação dos solos. 9. Compressibilidade dos solos. 10. Adensamento nos solos. 11. Estimativa de recalques. 12. Resistência ao cisalhamento dos solos.

Fundações: 1. Tipos de fundações, tipos de carregamentos, escolha de fundações.

Empuxos de terra: 1. Estruturas de arrimo. 2. Estabilidade de taludes. 3. Estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas.

Materiais de construção civil: 1. Aglomerantes (gesso, cal, cimento portland). 2. Agregados; argamassa. 3. Concreto (dosagem e tecnologia do concreto). 4. Aço. 5. Madeira. 6. Materiais 7. Cerâmicos. 8. Vidros. 9. Tintas e vernizes.

Resistência dos materiais: 1. Deformações. 2. Teoria da elasticidade. 3. Análise de tensões. 4. Tensões principais. 5. Flexão simples. 6. Flexão composta. 7. Torção. 8. Cisalhamento e flambagem. 9. Análise estrutural: Esforços em uma seção (esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor). 10. Relação entre esforços. 11. Apoio e vínculos. 12. Diagrama de esforços. 13. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças). 14. Deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas. 15. Linhas de influência em estruturas isostáticas. 16. Esforços sob ação de carregamento.

Instalações prediais de água fria: 1. Tipos de sistemas, componentes e dimensionamento de sistema de recalque.

Programação de obras: 1. Noções de Engenharia de Custos e orçamentos. 2. Levantamento de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

quantidades. 3. Planejamento e cronograma físico-financeiro (rede PERT/CPM).

Execução de obras civis: 1. Topografia e terraplenagem. 2. Locação de obra. 3. Sondagens; instalações provisórias.

INFORMÁTICA

1. Componentes de um computador (hardware e software). 2. Sistemas de numeração e codificação. 3. Gerenciamento de ambientes Windows XP e 7 e 10 (contas de usuários e configurações da rede). 4. Internet e Intranet; utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos. 5. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico. 6. Transferência de informação e arquivos. 7. Acesso à distância a computadores; conceitos de proteção e segurança da informação. 8. Aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 9. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. 10. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. 11. Aplicativos para edição de textos, planilhas, imagens, apresentações e multimídia (LibreOffice e Microsoft Office). 12. Conceitos de segurança da informação, certificação e assinatura digital, criptografia e suas aplicações. 13. Conceitos básicos sobre protocolos, equipamentos e cabeamento de rede. 14. Noções de lógica e programação. 15. Noções de sistemas Web.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

**CURSOS HABILITADOS A PARTICIPAR DO 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO -
2024 DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA**

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROCOMPUTAÇÃO

- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM BANCO DE DADOS
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DEFESA CIBERNÉTICA
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TELEMÁTICA
- CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
- CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
- CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
- CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE
- CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
- CURSO DE GRADUAÇÃO DE INFORMÁTICA BIOMÉDICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

LOCAIS DAS PROVAS

UNIDADES	ENDEREÇO
Procuradoria da República no Estado do Paraná	Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas - UFPR Praça Santos Andrade, 50, 2º andar, Centro - Curitiba/PR
Procuradoria da República no Município de Campo Mourão	Integrado Colégio e Faculdade de Campo Mourão – Av Irmãos Pereira, 670, Centro – Campo Mourão
Procuradoria da República no Município de Cascavel	Universidade Paranaense - UNIPAR Rua Rui Barbosa, 611, Jardim Cristal - Cascavel/PR
Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu	UDC Empresarial Rua: Jorge Sanwais, 1454 Centro - Foz do Iguaçu/PR
Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão	Centro Sulamericano de Ensino Superior – Cesul Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 1222, Centro- Francisco Beltrão/PR
Procuradoria da República no Município de Londrina	Universidade Estadual de Londrina, Prédio do CESA - UEL Rod. Celso Garcia Cid, Km 380 - Londrina/PR
Procuradoria da República no Município de Maringá	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5790 – Zona 7, BI D-34, Salas 210 e 211. Jardim Universitário Maringá/PR
Procuradoria da República no Município de Pato Branco	Unimater - Centro Universitário Mater Dei Rua Mato Grosso, 200, Pato Branco/PR
Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa	Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG Praça Santos Andrade, Centro, Ponta Grossa/PR
Procuradoria da República no Município de Umuarama	Universidade Paranaense – UNIPAR - Campus III, Bloco VI Av. Tiradentes, 3240 - Umuarama/PR

ANEXO VIII

	Ministério Público Federal Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO NAS ÁREA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA		
Observações: 1 Use folha separada para cada questão. 2 Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3 Os recursos deverão ser entregues (por email), no prazo de (1) úteis, das 12 às 18 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/2024.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	